



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 27 DE SETEMBRO 2017.

LEI MUNICIPAL Nº 1859/2017

*Abre Crédito Especial no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** Fica aberto o seguinte crédito especial, no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1773/2016 de 14/12/2016, com a seguinte codificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04	Secretaria Municipal de Finanças
0402	Indústria e comércio
0402.23	Comércio e serviços
0402.23.691	Promoção comercial
0402.23.691.0133	Promoção indústria/comércio
0402.23.691.0133.2014	Campanha aumento da arrecadação
0402.23.691.0133.2014.33903200000000.0001 (xx)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>R\$.500,00</b>

**Art. 2º.** Servirá de recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º; a redução da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0402.23.691.0133.2014.33903100000000.0001 ( 6031.3)	Premiações culturais, artísticas, cient., desp. e outras
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$.500,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

**DANIEL THALHEIMER**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:

**VANILDE VOGT DALCIN**

Vice-Prefeita Municipal